



**Projeto de Lei nº 60/2017**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre: "Abertura de crédito especial, autorização para aquisição de bem imóvel de forma amigável, ou desapropriação de parte do terreno para comportar futuro equipamento urbano ou infraestrutura, localizado na vila Santo Antonio, Município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica".**

**PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que pretende a Abertura de crédito especial, autorização para aquisição de bem imóvel de forma amigável, ou desapropriação de parte do terreno para comportar futuro equipamento urbano ou infraestrutura, localizado na vila Santo Antonio, matriculado sob o numero 254, junto ao cartório de Registro de imóvel de Cordeirópolis.

O proponente diz que a medida se faz necessária para comportar futuros equipamentos públicos, equipamentos urbanos ou infraestrutura.

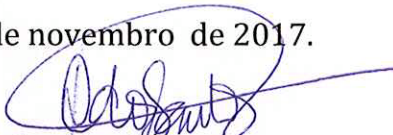
Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Dispõe o Art. 59 paragrafo único da constituição federal, cabe a Lei complementar sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 16 de novembro de 2017.

  
**Rinaldo de Lima**  
Vereador PMDB

  
**Sandra Santos**  
Vereador PT

  
**Cássia de Moraes**  
Vereadora PDT

28/11/2017  
protocolo 1947/2017 